À
Comissão de Legislação e Justiça
Para PARECER
Em 06/11/2019
Secretaria da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

Câmara Municipal de Espera Feliz - MG

À Obras e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
25 / 10 / 2019

PROJETO DE LEI Nº 46 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Declara de Expansão Urbana a Área de Terreno que Especifica e dá outras providências.

O Povo do Município de Espera Feliz/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de expansão urbana, uma área de terras constante de 02.00,00 há (dois hectares), registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Espera Feliz, sobre a matrícula nº 5770, folha nº 5770, do livro nº 02, imóvel denominado Boa Vista, Córrego Boa Vista no Município de Espera Feliz/MG, de propriedade dos Srs. Marco Antônio Donádio e José Donádio Neto, cujos limites e confrontações, apresentam a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.716.815,10**m e **E 197.943,28**m; deste, segue confrontando com Marco Antônio Donádio e José Donádio Neto, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°04'57" e 7,19 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.716.813,47**m e **E 197.950,28**m; 110°55'26" e 27,91 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.716.803,50**m e **E 197.976,36**m; 111°21'08" e 37,06 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.716.790,00**m e **E 198.010,88**m; 112°00'59" e 25,21 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.716.780,55**m e **E 198.034,25**m; 0°00'00" e 0,00 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.716.809,40**m e **E 198.044,77**m; 110°40'26" e 103,48 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.716.772,86**m e **E 198.141,59**m; 12°03'42" e 74,84 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.716.846,05**m e **E 198.157,23**m; 289°44'40" e 111,47 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.716.883,71**m e **E 198.052,31**; deste, segue confrontando com Maria Zanon Gorfeto, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°16'52" e 22,88 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.716.905,88**m e **E 198.057,95**m; 333°05'34" e 20,16 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.716.923,85**m e **E 198.048,83**m; deste, segue confrontando com Estrada Muncipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°22'50" e 63,35 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.716.926,49**m e **E 197.985,53**m; 272°22'50" e 26,44 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.716.927,58**m e **E 197.959,11**m; 342°22'59" e 0,21 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.716.927,78**m e **E 197.959,05**m; 162°22'59" e 9,53 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.716.918,70**m e **E 197.961,93**m; 183°30'08" e 47,68 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.716.871,11**m e **E 197.959,02**m; 186°07'45" e 9,40 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.716.861,76**m e **E 197.958,01**m; 191°19'06" e 11,46 m até o vértice **18**, de coordenadas **N**

7.716.850,53m e **E 197.955,77**m; 191°19'06" e 7,15 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.716.843,51**m e **E 197.954,36**m; 198°33'23" e 7,53 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.716.836,37**m e **E 197.951,96**m; 200°29'36" e 12,44 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.716.824,72**m e **E 197.947,61**m; 204°12'47" e 10,56 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.716.815,10**m e **E 197.943,28**m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

Art. 2º – Os imóveis localizados ou construídos na área a que se faz menção o Art. 1º da presente Lei serão considerados urbanos, para todos os efeitos, a partir da publicação desta Lei.

Parágrafo único – Ficam os interessados ou proprietários dos imóveis obrigados a promoverem as devidas regularizações e obter as necessárias licenças junto as Secretarias ou setores responsáveis pela engenharia e meio ambiente da Prefeitura Municipal de Espera Feliz.

Art. 3º – A totalidade das despesas concernentes à execução de obras de infraestrutura, sua implantação ou adaptação, tais como de mobilidade, acesso viário, pavimentação, energia elétrica, saneamento, água potável, dentre outras, serão de exclusiva responsabilidade dos proprietários dos imóveis ou possuidores, a qualquer título, que venham empreender nos referidos imóveis.

Art. 4º – O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante chacreamento ou desmembramento, observadas, em especial, as disposições da Lei Complementar nº. 36/2018, de 18 de maio de 2018, a qual dispões sobre o uso e parcelamento do solo urbano e rural do Município de Espera Feliz e da Lei Complementar nº. 39, de 24 de outubro de 2018, a qual institui o Código de Obras e Edificações do Município de Espera Feliz.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, 24 de outubro de 2019.

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

Justificativa

O Projeto de Lei em exame visa a declaração de expansão urbana, de uma área de terras, devidamente, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Espera Feliz, localizada no Córrego Boa Vista, Município de Espera Feliz/MG, de propriedade dos Srs. Marco Antônio Donádio e José Donadio Neto.

Trata-se de uma área de terras correspondente a 2,00,00 ha, o município dispõe com fundamento na Lei Municipal Complementar de Uso e Parcelamento de Solo e uma política voltada à urbanização de áreas estratégicas, com vocação natural para a urbanização, de forma racional e com extrema responsabilidade com o meio ambiente, com os moradores do entorno, com os visitantes e turistas e também com a economia local.

O município, já faz algum tempo, vem acompanhando as intervenções do empreendedor. A área em questão, inviável para a exploração agrícola, passou por manejos e adequações estruturais, visando uso recreativo, porém, sempre respeitando os limites impostos pela legislação ambiental. A exemplo, os cursos d'águas presentes na área de terras, na ocasião dos manejos estruturais, sempre foram respeitados e o município continuará acompanhando, portanto, a proposta é deixar uma faixa de preservação permanente de 30 metros nas adjacências dos cursos d'água.

O presente Projeto de Lei segue acompanhado da escritura Mapa da gleba e respectivo Memorial Descritivo e análise da Secretaria de Meio.

Portanto, considerando que o presente Projeto de Lei trará benefícios na estrutura urbanística e organizacional do município e em particular da área que trata a presente matéria, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de terra equivalente de 2,00 hectares, situada no Córrego Boa Vista - município de Espera Feliz - Minas Gerais, pertencente aos Srs. Marco Antônio Donádio e José Donádio Neto. Área esta que será desmembrada para fins de Chacreamento, sendo que possui uma área em APP de 0,71 ha. (setenta e um ares).

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.716.815,10**m e **E 197.943,28**m; deste, segue confrontando com Marco Antônio Donádio e José Donádio Neto, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°04'57" e 7,19 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.716.813,47**m e **E 197.950,28**m; 110°55'26" e 27,91 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.716.803,50**m e **E 197.976,36**m; 111°21'08" e 37,06 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.716.790,00**m e **E 198.010,88**m; 112°00'59" e 25,21 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.716.780,55**m e **E 198.034,25**m; 0°00'00" e 0,00 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.716.809,40**m e **E 198.044,77**m; 110°40'26" e 103,48 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.716.772,86**m e **E 198.141,59**m; 12°03'42" e 74,84 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.716.846,05**m e **E 198.157,23**m; 289°44'40" e 111,47 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.716.883,71**m e **E 198.052,31**; deste, segue confrontando com Maria Zanon Gorfeto, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°16'52" e 22,88 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.716.905,88**m e **E 198.057,95**m; 333°05'34" e 20,16 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.716.923,85**m e **E 198.048,83**m; deste, segue confrontando com Estrada Muncipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°22'50" e 63,35 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.716.926,49**m e **E 197.985,53**m; 272°22'50" e 26,44 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.716.927,58**m e **E 197.959,11**m; 342°22'59" e 0,21 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.716.927,78**m e **E 197.959,05**m; 162°22'59" e 9,53 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.716.918,70**m e **E 197.961,93**m; 183°30'08" e 47,68 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.716.871,11**m e **E 197.959,02**m; 186°07'45" e 9,40 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.716.861,76**m e **E 197.958,01**m; 191°19'06" e 11,46 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.716.850,53**m e **E 197.955,77**m; 191°19'06" e 7,15 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.716.843,51**m e **E 197.954,36**m; 198°33'23" e 7,53 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.716.836,37**m e **E 197.951,96**m; 200°29'36" e 12,44 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.716.824,72**m e **E 197.947,61**m; 204°12'47" e 10,56 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.716.815,10**m e **E 197.943,28**m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Espera Feliz, 17 de outubro de 2019

Sérgio Murilo Almeida Campos
Engenheiro Agrimensor - CREA/MG 118.808/D

Wagner Villa Verde
Secretário de Meio Ambiente
e Defesa Civil
Espera Feliz - MG

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
ESPERA FELIZ - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

IVANY MARTINS RIBEIRO FRANÇA. Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Espera Feliz. Estado de Minas Gerais. na forma da Lei. etc...

Certifica que às fls. 5770 do livro 02 constam a matrícula. registros e averbações nos seguintes teores:

MATRÍCULA Nº. 5770

Protocolo n.º 16.774 - fls.140 - 16 de setembro de 2009
IMÓVEL - "BOA VISTA" - MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ - MG - Uma área de terreno rural constante de **27,00,00ha (vinte e sete hectares),** dividindo e confrontando por divisas certas. conhecidas e respeitadas e por seus diversos lados com propriedades de herdeiros de Avelino Zanon. Izaias Donádio. antiga Estrada de Ferro Leopoldina e com Sebastião Pelegrine - **INCRA sob n.º 433.063.004863-4 e Código na Receita Federal sob n.º 4.057.709-0. PROCEDÊNCIA: Lº 02, fls. 2279,** matrícula 2279, R-07. **PROPRIETÁRIOS: Sebastião Pelegrine,** agricultor. **CPF n.º 246.117.276-53, CI n.º MG-1.766.194 SSP/MG,** e s/m **Floripes Maria Fiorillo Pelegrine.** professora. **CPF n.º 381.606.686-00, CI n.º MG-3.291.258 SSP/MG.** brasileiros. casados pelo regime de comunhão parcial bens. residentes e domiciliados a Rua João Sebastião de Amorim. n.º 434. nesta cidade.

Protocolo nº 16.774- fls.140 - 16 de setembro 2009.
R-1-5770 - 16 de setembro de 2009 - TRANSMITENTES: Sebastião Pelegrine e s/m **Floripes Maria Fiorillo Pelegrine,** qualificados acima. **ADQUIRENTES: 1) Marco Antonio Donádio, CPF n.º 844.296.236-00, CI n.º M-6.462.009 SSP/MG,** casado pelo regime de comunhão parcial de bens com **Lindaura Rodrigues de Oliveira Donádio, CPF n.º 035.211.736-23, CI n.º M-7.805.292 SSP/MG** residentes e domiciliados na fazenda Contenda. neste município; **2) José Donádio Neto, CPF n.º 157.656.366-91, CI n.º MG-17.107.845 SSP/MG,** casado pelo regime de comunhão universal de bens com **Dorcas Donádio de Carvalho. CTPS n.º 85.066 série: 0052/MG, CPF n.º 447.134.286-04,** residentes e domiciliados no Córrego Boa Vista. neste município. todos brasileiros e agricultores. **COMPRA E VENDA "ad corpus" do imóvel matriculado** - Público de 15/09/2009 - 2º Ofício de Notas desta cidade. Lº 72. fls.116/117. Escrevente Substituto: Felipe de Moura Furtado - **Valor: RS83.000,00 (oitenta e três mil reais).**

Protocolo nº 28.328 - fls. 234 - 11 de setembro 2014
Av-2-5770 - 11 de setembro de 2014 - Certifico que de acordo com o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural. datado de 09/09/2014 fica constando na presente matrícula o seu **Registro no CAR sob o nº MG-3124203-DC565248502C4234A850D7D0C666AE61.**

Protocolo nº 28.329, fls. 234 - 11 de setembro de 2014
R-3-5770 - 11 de setembro de 2014 - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 29996/2014, datada de 09/09/2014 - **Vencimento: 08/08/2020 - Emitente/devedor: Marco Antonio Donádio** com outorga uxória de s/m **Lindaura Rodrigues de Oliveira Donádio** e carta de anuência **José Donádio Neto** e s/m **Dorcas Donádio de Carvalho,** qualificados acima - **Credor: Caixa Econômica Federal,** com sede em Brasília. DF, inscrita no CNPJ/MF

Wagner Villa Verde
Secretário de Meio Ambiente
e Defesa Civil
Espera Feliz - MG

sob o nº 00.360.3056/3517-56, **por sua agência de Espera Feliz, MG - Valor: RS147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais) - Destinação:** Investimento - **Encargos Financeiros:** Juros à taxa efetiva de 5,5% ao ano - **Garantia: em hipoteca cedular de primeiro grau,** sem concorrência de terceiros, do imóvel matriculado acima, de propriedade dos emitentes e anuentes, valor da garantia R$405.000,00 **e em penhor cedular de primeiro grau,** sem concorrência de terceiros, - **Um Trator Agrícola, marca Massey Ferguson, modelo MF 429/4 S, com kit controle remoto, equipado com motor 105cv. 04 cil, diesel, transmissão 12 vel. A frente e 4 a ré, Rod. Traseira 18. 4x34, dianteira 14,9x24, rodagem pavt. Com toldo e uma plaina agrícola dianteira shb, lâmina de corte 2,60m, marca baldan,** no valor de RS145.000.00. localizado no imóvel **Boa Vista, neste município, MG, matriculado sob o nº 5770 do Livro 02,** de propriedade dos emitentes e anuentes. **registrado sob nº 4761, fls. 4606 do Livro 03,** nesta Serventia. - Obrigam-se as partes pelas demais condições do contrato.

Protocolo n.º 32.002 - 09 de setembro de 2016
Av-4-5770 - 14 de setembro de 2016 - Conforme Cédula de Produto Rural nº 9149464/68/2017, datada de 30/06/2016, no **Valor de RS13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais),** com **vencimento para 08/08/2017, emitida por Marco Antonio Donádio,** qualificado acima, tendo como **Credora a Central Campo Insumos Agrícolas Ltda., de Manhuaçu, MG,** inscrita no **CNPJ sob nº 05.685.293/0001-01, com endosso** à favor da **BAYER S.A, a garantia de penhor cedular de primeiro grau,** sem concorrência de terceiros, de **1.417,80kg de café arábica, tipo 6-7,** equivalente a **23,63 sacas de 60kg, safra 2016/2017, registrada sob nº 5449 do Lº 3,** está localizado no imóvel matriculado acima, de propriedade do emitente.

Protocolo nº 32.480 - 25 de novembro de 2016
Av-5-5770 - 30 de novembro de 2016 - Conforme Cédula de Produto Rural nº 40/04438-6, datada de 25/11/2016, no **Valor de RS113.514,00** (cento e treze mil, quinhentos e quatorze reais), com **vencimento para 28/02/2018, emitida por Marco Antonio Donádio,** com aval de **José Donádio Neto** e s/m **Dorcas Donádio de Carvalho,** qualificados acima, tendo como **Credor o Banco do Brasil S.A, por sua agência de Espera Feliz, MG,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/2181-46, a garantia de penhor cedular de primeiro grau,** sem concorrência de terceiros, de **25.012,50Kg de café arábica beneficiado, período agrícola de setembro/2016 a agosto/2017, registrada sob nº 5485 do Lº 3,** está localizado no imóvel matriculado acima, de propriedade do emitente e avalistas.

Protocolo n.º 33.197 - 03 de julho de 2017
Av-6-5770 - 05 de julho de 2017 - Conforme Cédula de Produto Rural nº 127/04/2018, datada de 24/05/2017, no **Valor de RS8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais),** com **vencimento para 10/08/2018, emitida por José Donádio Neto** com aval de s/m **Dorcas Donádio de Carvalho** e anuência de Marco Antonio Donadio e Lindaura Rodrigues de Oliveira, qualificados acima, **tendo como Credora a Central Campo Insumos Agrícolas Ltda., de Manhuaçu, MG,** inscrita no **CNPJ sob nº 05.685.293/0001-01, a garantia de penhor cedular de primeiro grau,** sem concorrência de terceiros, de **1.200,00Kg equivalente a 20,00 sacas de café, safra 2018/2019, registrada sob nº 5587 do Lº 3,** está localizado no imóvel matriculado acima, de propriedade do emitente.

Protocolo nº 33.894 - 12 de dezembro de 2017
Av-7-5770 - 13 de dezembro de 2017 - Conforme Cédula Rural Pignoraticia **nº 40/04615-X,** datada de 11/12/2017, no **Valor de RS128.047,37** (cento e vinte e oito mil, quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), com **vencimento para 26/02/2019, emitida por Marco Antonio Donadio** com aval de José Donadio Neto e s/m Dorcas Donadio de Carvalho, qualificados acima, **tendo como Credor o Banco do Brasil S.A, por sua agência de Espera Feliz, MG,** inscrita no **CNPJ sob nº 00.000.000/2181-46, a garantia de penhor cedular de primeiro grau,** sem concorrência de terceiros, de **29.700,00kg de café arábica beneficiado, período agrícola de setembro/2017 a agosto/2017, registrada sob nº 5770 do Lº 3,** está localizado no imóvel matriculado acima, de propriedade do emitente e avalistas.

Av-8-5770 - 19 de setembro de 2018 - Com base no **Art. 213, inciso I, alínea a,** da Lei nº 6015/73, verificando o

Wagner Villa Verde
Secretário de Meio Ambiente
e Defesa Civil
Espera Feliz - MG

título apresentado, de Ofício, fica retificada a Av-7 da **Cédula Rural Pignoratícia, onde constou nº 40/04615-X, datada de 11/12/2017 e vencimento 26/02/2019, registro 5770, para nº 40/04614-1, datada de 12/12/2017, com vencimento para 28/02/2019, registro 5661.** É o que me cumpre certificar em virtude do que me foi solicitado e do qual me reporto e dou fé. Eu,_____, Oficial/Substituta/Escrevente, digitei e assino.

Espera Feliz, 14 de Outubro de 2019

Ivany Martins Ribeiro França
- Oficial -
Tamires de Almeida Alves
- Escrevente -

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ESPERA FELIZ - MG
Tamires de Almeida Alves
ESCREVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Cartório de Registro de Imóveis de Espera Feliz - MG
Selo de Fiscalização: CXI66719
Código de Segurança: 2032.8124.9194.4358
Quantidade de Atos: 01 Emitido em: 14/10/2019 10:47
Emol.: R$18,84; TFJ: R$ 6,65; Total: 25,49
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Wagner Villa Verde
Secretário de Meio Ambiente
e Defesa Civil
Espera Feliz - MG

Espera Feliz, 021 de outubro de 2019

DECLARAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil imbuída de suas atribuições, como consta na lei municipal complementar 36/2018 em seu capítulo II, art. 15º e 16º, declara para os devidos fins que, a área delimitada pelo mapa em anexo de propriedade dos Srs. MARCO ANTÔNIO DONÁRIO – CPF 035.211.736-23 e JOSÉ DONÁDIO NETO – CPF 157.656.366-91 – 0, como consta na certidão do imóvel também em anexo, com área total de 2.00 ha, está em conformidade com os requisitos ambientais para dar seguimento ao seu processo autorizativo como ÁREA DE EXPANSÃO URBANA junto a câmara de vereadores.

Atenciosamente,

Wagner Villa Verde
Secretário de Meio Ambiente e Defesa Civil de Espera Feliz

Copyright © Prefeitura Municipal de Espera Feliz - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

Ofício nº: 267/2019
Assunto: Encaminhamento - (faz)
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: 24/10/2019

Espera Feliz - MG-Câmara Municipal de Espera Feliz

Senhor Presidente,

Vimos encaminhar Projeto de Lei Municipal, explicitado abaixo para apreciação desta Egrégia Casa de Leis:

Projeto de Lei Municipal – Declara de Expansão Urbana a Área de Terreno que especifica.

Certos de contarmos com a atenção dos nobres Vereadores, desta Egrégia Casa de Leis, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

João Carlos Cabral de Almeida
Prefeito Municipal
Espera Feliz - MG

Ao Sr.
Julio Maria do Amaral
Presidente da Câmara de Vereadores
ESPERA FELIZ - MG